



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.528 , DE 9 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 6.919.100,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 6.919.100,00 (seis milhões e novecentos e dezenove mil e cem reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2015, 127º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			6.919.100,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0205	1.007.000,00
		3390	0100	689.100,00
		4490	0100	200.000,00
18.001.18.541.1235.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	3390	0205	1.355.000,00
		4490	0205	818.000,00
18.001.18.542.2026.1187	CADASTRO AMBIENTAL RURAL	3390	0205	2.850.000,00
			TOTAL	R\$ 6.919.100,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			6.919.100,00
18.001.18.127.1235.1561	PROMOVER ATUALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO - ZSEE DO ESTADO DE RONDÔNIA	3390	0205	2.830.000,00
		4490	0205	120.000,00
18.001.18.541.1235.2026	ADMINISTRAR A EXPLORAÇÃO FLORESTAL	3390	0205	350.000,00
18.001.18.541.1235.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	3390	0205	200.000,00
18.001.18.542.2026.1187	CADASTRO AMBIENTAL RURAL	3390	0205	2.530.000,00
		3390	0116	889.100,00
			TOTAL	RS 6.919.100,00